



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617948/2017**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREO NACIONAL, OFERTADO POR MEIO DE FERRAMENTA ON-LINE DE AUTO-AGENDAMENTO (SELF-BOOKING), PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CADASTRADO NA GERÊNCIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT BEM COMO O TRANSPORTE DE ESQUIFE E O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DURANTE O VOO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: **CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 23.858.227/0001-78, com sede sito à Avenida São Sebastião – nº 2852 – Andar Térreo - Bairro Quilombo, CEP 78.045-305, telefone 65-3314-2700, e-mail confiancaviagens@confiancavc.com.br, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO SEIJI SASAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.094.536-9 – SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 516.220.418-87.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 053/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no **processo administrativo nº SES-PRO-2022/16981**, conforme disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº. 8.245/91, Art. 51, bem como, pelos



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato nº 053/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 12/07/2022 e término em 11/07/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

2 Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato de **R\$ 26.850.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR DISPONIVEL	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAL PARA ATENDER OS USUÁRIOS E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.	UN	R\$ 26.250.000,00	14,80%
02	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAL COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PELA COMPANHIA AÉREA PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE NECESSITARÃO DESTE SERVIÇO, EM TRATAMENTO DORA DE DOMICILIO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.	UN	R\$ 300.000,00	
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE ESQUIFE, EM CASOS DE ÓBITO DO PACIENTE FORA DO DOMICILIO INTERESTADUAL.	UN	R\$ 300.000,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 26.850.000,00	





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

3 Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:

Programa: 526 - Projeto Atividade: 2545 - Fonte: 112/113
Elemento de Despesa: 33.90.33 e 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4 Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 053/2018/SES/MT**.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

GILBERTO SEIJI SASAKI
Confiança Viagens e Turismo LTDA

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Jucemides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

